

Da: Comissão das ADIs do Município de Pirassununga

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Wallace Bruno

Assunto: Aplicabilidade da Lei nº 13.526/26, sancionada em 06 de janeiro de 2026 pelo Exmo. Sr. Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva

Pirassununga, 19 de Janeiro de 2026.

A luta das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs), lotadas nas creches municipais de Pirassununga, em busca de valorização, reconhecimento profissional e enquadramento no quadro do Magistério, é uma jornada árdua e desafiadora.

Somos profissionais dedicadas, que atuam diretamente no cuidado, na educação e no desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, exercendo funções pedagógicas essenciais à formação das novas gerações. Apesar de nossa relevância social e educacional, enfrentamos diariamente desafios históricos, como condições de trabalho precárias, remuneração insuficiente e, principalmente, a falta de reconhecimento profissional e valorização docente.

A Lei nº 13.526/26, recentemente sancionada, representa um marco histórico ao reconhecer como profissionais da Educação aqueles que educam, cuidam, acompanham e participam do processo pedagógico das crianças, consolidando o entendimento de que a Educação Infantil é parte integrante do Magistério e deve ser tratada como tal pelas administrações públicas.

A referida lei reforça que o trabalho desenvolvido na Educação Infantil não se limita ao cuidado assistencial, mas possui caráter educativo, pedagógico e formativo, assegurando o direito ao reconhecimento profissional, à valorização e ao enquadramento funcional compatível com as atribuições exercidas.

A ausência desse reconhecimento e do devido enquadramento no Magistério configura, no mínimo, negligência institucional, ocasionando alta rotatividade no cargo, desmotivação profissional e grande desistência da carreira, o que impacta diretamente a qualidade da educação oferecida às crianças do nosso município.

Diante disso, é hora de avançar. É hora de criar e fortalecer Políticas Públicas que priorizem a Educação Infantil em Pirassununga, garantindo o cumprimento da legislação vigente e promovendo justiça a profissionais que, diariamente, ajudam a construir o amanhã.

As ADIs contam com o apoio desta Casa de Leis para assegurar a efetiva aplicabilidade da Lei nº 13.526/26 em nosso município, promovendo o reconhecimento docente e o enquadramento no quadro do Magistério, com todos os direitos decorrentes.

Vamos juntos nessa luta?

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Comissão das ADIs do Município de Pirassununga

Alexandre Machado de Oliveira Anaia
ADRIANA CARVALHO

Camila Pereira Guerrian

Daniela Queiroz

Fernanda Fernandes de Souza

Kawane Pinheiro da Matta

Lidiane Daniela Lopes da Cruz

Márcia Alexandra da Silva

Maria Inês Fabiano Ferreira

Paulo Henrique dos Santos Oliveira

Convidada: Júlia Santos

A handwritten signature in cursive script, enclosed within a hand-drawn oval. The signature appears to read "Juliana".